



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



### PORTARIA Nº 299/2017

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, resolve averbar, como de fato **AVERBA**, o tempo de serviço prestado pela Servidora Público Municipal, **MARLI MARIA PAZINATTO**, com cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com contribuição previdenciária para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme certidão emitida pelo órgão, sob Protocolo nº 19025010.1.00047/17-2 datada em 24/05/2017, em anexo.

- **Município de Selbach - Período de 01.04.1987 a 30.12.1987;**

- **Município de Selbach - Período de 01.03.1988 a 28.02.1991;**

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Julho de 2017.

  
**SERGIO ADEMIR KUHN**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 19.07.2017

  
**MARLI T. TONELLO REIS**  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERÍODO de <u>19/07/17</u> a <u>18/08/17</u>  Servidor
--